

Instituto de Acção Social das Forças Armadas

Despacho (extracto) n.º 11042/2008

Considerando as equiparações legais determinadas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 12.º do Estatuto do Instituto de Acção Social das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 284/95, de 30 de Outubro, nos termos conjugados dos artigos 7.º, n.º 3, alínea e), e 9.º, n.º 2, do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, deogo no tenente-coronel ADMIL António Aurélio da Silva Ferreira, chefe da Repartição de Administração e Finanças, as competências para autorizar as despesas previstas no artigo 17.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 197/99, até ao limite de € 2500, quando a escolha do procedimento é em função do valor, e de € 1250, quando é independentemente do valor.

O presente despacho produz efeitos desde 3 de Março de 2008.

8 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Françisco António Fialho da Rosa*, tenente-general.

Despacho (extracto) n.º 11043/2008

Considerando as equiparações legais determinadas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 12.º do Estatuto do Instituto de Acção Social das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 284/95, de 30 de Outubro, nos termos conjugados dos artigos 7.º, n.º 3, alínea e), e 9.º, n.º 2, do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, deogo no coronel INF Manuel António Francisco Lopes Calado, director do Centro de Apoio Social de Évora, as competências para autorizar as despesas previstas no artigo 17.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 197/99, até ao limite de € 2500, quando a escolha do procedimento é em função do valor, e de € 1250, quando é independentemente do valor.

O presente despacho produz efeitos desde 3 de Março de 2008.

8 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Françisco António Fialho da Rosa*, tenente-general.

Despacho (extracto) n.º 11044/2008

Considerando as equiparações legais determinadas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 12.º do Estatuto do Instituto de Acção Social das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 284/95, de 30 de Outubro, nos termos conjugados dos artigos 7.º, n.º 3, alínea e), e 9.º, n.º 2, do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, deogo no coronel TMAEQ Carlos Dias Rocha, director do Centro de Apoio Social de Runa, as competências para autorizar as despesas previstas no artigo 17.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 197/99, até ao limite de € 2500, quando a escolha do procedimento é em função do valor, e de € 1250, quando é independentemente do valor.

O presente despacho produz efeitos desde 3 de Março de 2008.

8 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Françisco António Fialho da Rosa*, tenente-general.

Despacho (extracto) n.º 11045/2008

Considerando as equiparações legais determinadas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 12.º do Estatuto do Instituto de Acção Social das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 284/95 de 30 de Outubro, nos termos conjugados dos artigos 7.º, n.º 3, alínea e) e 9.º, n.º 2, do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, deogo no Capitão-de-mar-e-guerra AN Carlos Manuel Soares Barata, Director do Centro de Apoio Social de Lisboa, as competências para autorizar as despesas previstas no artigo 17.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 197/99, até ao limite de 2 500 €, quando a escolha do procedimento é em função do valor e de 1 250 €, quando é independentemente do valor.

O presente despacho produz efeitos desde 3 de Março de 2008.

8 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Françisco António Fialho da Rosa*, tenente-general.

Despacho (extracto) n.º 11046/2008

Considerando as equiparações legais determinadas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 12.º do Estatuto do Instituto de Acção Social das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 284/95 de 30 de Outubro, nos termos

conjugados dos artigos 7.º, n.º 3, alínea e) e 9.º, n.º 2, do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, deogo no Coronel CAV João Paulo Amado Vareta, Director do Centro de Apoio Social de Braga, as competências para autorizar as despesas previstas no artigo 17.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 197/99, até ao limite de 2 500 €, quando a escolha do procedimento é em função do valor e de 1 250 €, quando é independentemente do valor.

O presente despacho produz efeitos desde 3 de Março de 2008.

8 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Françisco António Fialho da Rosa*, tenente-general.

Despacho (extracto) n.º 11047/2008

Considerando as equiparações legais determinadas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 12.º do Estatuto do Instituto de Acção Social das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 284/95 de 30 de Outubro, nos termos conjugados dos artigos 7.º, n.º 3, alínea e) e 9.º, n.º 2, do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, deogo no Coronel CAV João Paulo Amado Vareta, Director do Centro de Apoio Social de Braga, as competências para autorizar as despesas previstas no artigo 17.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 197/99, até ao limite de 2 500 €, quando a escolha do procedimento é em função do valor e de 1 250 €, quando é independentemente do valor.

O presente despacho produz efeitos desde 3 de Março de 2008.

8 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Françisco António Fialho da Rosa*, tenente-general.

Despacho (extracto) n.º 11048/2008

Considerando as equiparações legais determinadas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 12.º do Estatuto do Instituto de Acção Social das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 284/95 de 30 de Outubro, nos termos conjugados dos artigos 7.º, n.º 3, alínea e) e 9.º, n.º 2, do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, deogo no Major SGE Manuel Lourenço Carrasco Costa, Director do Centro de Apoio Social de Ponta Delgada, as competências para autorizar as despesas previstas no artigo 17.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 197/99, até ao limite de 2 500 €, quando a escolha do procedimento é em função do valor e de 1 250 €, quando é independentemente do valor.

O presente despacho produz efeitos desde 3 de Março de 2008.

8 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Françisco António Fialho da Rosa*, tenente-general.

Despacho (extracto) n.º 11049/2008

Considerando as equiparações legais determinadas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 12.º do Estatuto do Instituto de Acção Social das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 284/95 de 30 de Outubro, nos termos conjugados dos artigos 7.º, n.º 3, alínea e) e 9.º, n.º 2, do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, deogo no Capitão-de-mar-e-guerra AN Manuel António Lopes, Director do Centro de Apoio Social do Alfeite, as competências para autorizar as despesas previstas no artigo 17.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 197/99, até ao limite de 2 500 €, quando a escolha do procedimento é em função do valor e de 1 250 €, quando é independentemente do valor.

O presente despacho produz efeitos desde 3 de Março de 2008.

8 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Françisco António Fialho da Rosa*, tenente-general.

Despacho (extracto) n.º 11050/2008

Considerando as equiparações legais determinadas nos n.ºs 2 e 3, do artigo 12.º, do Estatuto do Instituto de Acção Social das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 284/95, de 30 de Outubro, nos termos conjugados dos artigos 7.º, n.º 3, alínea e) e 9.º, n.º 2, do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, do artigo 35.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, o Conselho de Direcção do IASFA, delega no Coronel de Administração Militar Fernando Manuel Silva Ascensão, Director do Centro de Apoio Social de